

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

**MUNICÍPIO DE GUATAMBU – CONSOLIDADO**

**PORTARIA N.TC-0608/2017** que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

Art.1º Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.

# RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### 1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



### HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU

A história do município remonta os idos de 1910. "Segundo um registro do cartório de imóveis de Chapecó, instalou-se uma serraria no Porto Chalana (hoje povoado pertencente a Guatambu) datado de 1911" (SILVA, 1998, p.21) e vários depoimentos orais comprovam a existência da comunidade desde o final do século XIX e os primeiros anos do século XX.

Inicialmente a comunidade se desenvolveu basicamente da atividade de extração madeireira e agricultura de subsistência, em "terras devolutas" ocupadas por pequenas famílias de agricultores, que não possuíam a posse legal da terra. Estas eram as preferidas pelas Companhias Colonizadoras que atuaram em toda a região oeste nas décadas de 1930 e 40. No caso específico de Guatambu a Companhia Colonizadora Isaac Pan & Vargas foi a responsável pela divulgação de venda destas terras aos imigrantes italianos e alemães vindos principalmente do Rio Grande do Sul. A Fazenda Faxinal do Tigre como era conhecido o município, tinha abundância de madeira para exploração e fácil acesso para a fuga dos foragidos da Revolução

Federalista (1893), bastando atravessar o Rio Uruguai para estarem salvos desta e outras Guerras Políticas. Por consequência de disputas políticas, no ano de 1921 recebe o nome de Lauro Müller, em homenagem ao Governador Catarinense.

O mesmo Rio foi o responsável pelo intenso tráfego de balsas conduzidas por balseiros nos anos 40, 50 e 60. Profissão que ajudou a região crescer e se desenvolver com o escoamento de madeiras (inclusive o Pau Marfim ou Guatambu) para a Argentina. Foi devido a essa atividade econômica que, Lauro Müller passa a ser chamado de Guatambu em 1938, e é elevado à categoria de Vila, pertencente a Chapecó.

As décadas seguintes foram marcadas pela diminuição da atividade madeireira por balsas. Com o avanço do capitalismo e o surgimento de novas tecnologias e aberturas de estradas de rodagem, a madeira passa a ser transportada por terra. Assim, a comunidade de Guatambu passa a desenvolver a agricultura em escala maior, acelerando o processo de extração da Erva-Mate, criação de Suínos e Aves.

Nos anos 90 intensificou-se o movimento pró-emancipação e em 1991 (Decreto nº8482 de 12/12/1991) após plebiscito, é criado o Município de Guatambu, desmembrado de Chapecó, com uma área de 205.58 Km<sup>2</sup>. Atualmente é o 3º município que mais cresce na região da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, e recebe o nome de capital catarinense na produção de matrizes de peru.

Fonte: <http://www.guatambu.sc.gov.br/>

### **ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS**

**Eleitores:** 5.597 eleitores (fonte: TSE / ano 2019)

**PIB:** R\$ 241.491.000,00 (IBGE/2016)

**População:** 4704 (IBGE/2019)

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php>

### **ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

**Localização:** Microrregião do Oeste de Santa Catarina

**Localização Geográfica:** 27°08'01 S, 52°47'11 W

**Altitude:** 530 metros

**Município de origem:** Chapecó e Caxambu do Sul

**Municípios limítrofes:** Caxambu do Sul, Planalto Alegre e Chapecó.

**Distância até a Capital do estado:** 567 km

**Área:** 204.757 km<sup>2</sup> (fonte: IBGE)

**Gentílico:** Guatambuense

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e <http://www.guatambu.sc.gov.br/>

**2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:** a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;**

**Comparativo da Despesa com Pessoal**

**PODER EXECUTIVO**

<b>Período</b>	<b>RCL do Município - últimos 12 meses</b>	<b>Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)</b>	<b>Despesa com pessoal realizada</b>	<b>Percentual da RCL</b>	<b>Diferença entre o limite e a despesa realizada</b>	<b>Percentual aplicado a menor/maior</b>
1º Quadrimestre	24.862.638,58	13.425.824,83	11.770.847,68	47,34	-1.654.977,15	-6,66
2º Quadrimestre	25.899.741,57	13.985.860,45	12.199.449,51	47,10	-1.786.410,94	-6,90
3º Quadrimestre	27.416.307,26	14.804.805,92	12.683.014,87	46,26	-2.121.791,05	-7,74

**PODER LEGISLATIVO**

<b>Período</b>	<b>RCL do Município - últimos 12 meses</b>	<b>Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)</b>	<b>Despesa com pessoal realizada</b>	<b>Percentual da RCL</b>	<b>Diferença entre o limite e a despesa realizada</b>	<b>Percentual aplicado a menor/maior</b>
1º Quadrimestre	24.862.638,58	1.491.758,31	652.169,07	2,62	-839.589,24	-3,38
2º Quadrimestre	25.899.741,57	1.553.984,49	705.470,57	2,72	-848.513,92	-3,28
3º Quadrimestre	27.416.307,26	1.644.978,44	765.762,62	2,79	-879.215,82	-3,21

**Fonte:** e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

### Demonstrativo de Operação de crédito

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	24.862.638,58	3.978.022,17	0,00	0,00
2º Quadrimestre	25.899.741,57	4.143.958,65	250.538,93	0,97
3º Quadrimestre	27.416.307,26	4.386.609,16	1.215.353,66	4,43

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

### Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	24.862.638,58	29.835.166,30	0,00	0,00
2º Quadrimestre	25.899.741,57	31.079.689,88	0,00	0,00
3º Quadrimestre	27.416.307,26	32.899.568,71	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

### Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percental da meta
1º Bimestre	4.840.289,57	4.181.704,32	-658.585,25	86,39
2º Bimestre	10.680.487,94	8.390.899,26	-2.289.588,68	78,56
3º Bimestre	16.540.786,15	12.913.725,76	-3.627.060,39	78,07
4º Bimestre	21.381.075,72	17.777.156,63	-3.603.919,09	83,14
5º Bimestre	25.221.364,91	23.186.743,84	-2.034.621,07	91,93
6º Bimestre	29.041.737,45	28.817.570,90	-224.166,55	99,23

Fonte: e-Sfinge Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

**10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT**

**Demonstrativo da aplicação em Educação**

<b>Componente</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual da Receita com Impostos</b>
Total das Despesas para efeito de Cálculo	6.838.203,71	28,82
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	5.931.578,13	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	906.625,58	3,82

**Fonte:** e-Sfinge. Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

**Demonstrativo da aplicação em Saúde**

<b>Componente</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual da Receita com Impostos</b>
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.590.272,10	24,21
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	3.463.082,06	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	2.127.190,04	9,21

**Fonte:** e-Sfinge. Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

**Demonstrativo da aplicação do FUNDEB**

**Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB 2019**

<b>Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2019</b>	<b>383.104,35</b>
<b>Recurso inicial aplicado Decreto 44/2019</b>	<b>383.104,35</b>

**Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2019**

<b>Receita Arrecadada FUNDEB</b>	<b>3.003.037,36</b>
<b>Rendimento</b>	<b>11.152,88</b>
<b>Pagamentos</b>	<b>3.011.926,44</b>



**11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



**18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO**

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2019.

**19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Não houveram recomendações emitidas do tribunal de contas para o exercício de 2019.

**20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME). – ACRESCENTARAM**

Foram cumpridas as metas e estratégias previstas pela Lei nº 13.005/2004 relativas ao exercício de 2019.

**22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

As informações solicitadas pelo tribunal de contas, foram encaminhadas dentro do período solicitado.